

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

### CONSELHO FISCAL

#### Parecer PCF001\_2022 - referente ao Balancete do mês de outubro de 2021

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência outubro/2021, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

1. Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
2. Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de outubro/2021 no montante de R\$ 3.348.325,34;
3. Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 13.556.340,41, este valor reflete a somatória de todos os ingressos cuja classificação federal da receita pertence ao grupo 7218.03.11;
4. Parcelamentos a receber: ocorreram os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) no montante de R\$ 8.119.229,56, na rubrica 7237. Até o mês em análise, os valores referentes aos parcelamentos têm sido ingressados numa única rubrica;
5. Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram e foram na ordem de R\$ 19.728.823,57, assim compostas: CÂMARA 353.339,14, FACULDADE 164.722,30, IMASF 307.692,07 e PMSBC R\$ 18.903.070,06;
6. Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 37.469.165,59 + (319003) 7.308.387,74 = R\$ 44.777.553,33. Os valores analisados são equivalentes à média mensal observada em períodos anteriores;
7. Aplicações financeiras: foi checado o enquadramento das aplicações financeiras de outubro de 2021, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2021. Conforme ata do Comitê de Investimentos, o desempenho do SBCPREV foi de de (-) 3,05%, (-) 3,99% e (+) 4,32%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente.

Saldos e Rentabilidade em OUTUBRO 2021:

FFIN2 – saldo em 29.10.2021 R\$ 11.163.766,94 rentabilidade no mês de OUTUBRO 2021 (-) 1,69% rentabilidade no ano de 2021, (+) 1,50%; Meta Atuarial FFIN2 – em OUTUBRO 2021 (INPC + 5,38% aa) = (+) 1,60%, e no ano de 2021, (+) 13,26%.

FFPREV - saldo em 29.10.2021 R\$ 1.403.741.588,41 rentabilidade no mês OUTUBRO 2021 (-) 3,06% e rentabilidade no ano de 2021, (-) 3,62%. Meta Atuarial FFPREV – em OUTUBRO 2021 (INPC + 4,00 aa) (+) 1,48%, e no ano de 2021, (+) 12,02%.

CONSOLIDADO - saldo em 29.10.2021 R\$ 1.414.905.355,35 rentabilidade no mês de OUTUBRO 2021 (-) 3,05% e rentabilidade no ano de 2021, (-) 3,99%. Meta Atuarial Consolidado – em OUTUBRO 2021 (INPC + 4,00% aa, a partir de junho de 2021) (+) 1,48%, e no ano de 2021, (+) 12,40%. No mês de OUTUBRO/2021 o SBCPREV ficou na

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

## CONSELHO FISCAL

### Parecer PCF001\_2022 - referente ao Balancete do mês de outubro de 2021

20ª posição no ranking mensal do SIRU e em 131º no ano e 93º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 541 RPPS no mês, até 29/11/2021.

Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis investimentos.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no período em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e, desta forma, regulares perante a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, em 15 de fevereiro de 2022.

**MARCELO CARDOSO BONICENHA**

Presidente

**DENISE PERASSOLLI**

Titular

Assinado de forma digital por GISLENE DA SILVA

SANTOS:05955097899

Dados: 2022.03.20 22:00:49 -03'00'

**GISLENE DA SILVA SANTOS**

Titular

**MARCO AURÉLIO SILVEIRA**

Suplente